



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CASA EURICLES DE SOUZA

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019,
de acordo com a Carta Convite nº 01/2019,
Processo Licitatório nº 001/2019.**

Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Praça Marechal Castelo Branco, s/n, Centro, Primavera – PE, CEP 55510-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.147.365/0001-55, neste ato representada pelo presidente **Sr. Antônio Olegário Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, nº 95, Centro, CEP.: 55.510-000, Primavera-PE, inscrito no CPF sob o Nº 590.400.464-72 e RG nº 3.301.576 SDS/PE**, doravante denominada: **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.665/0001-30, com sede à Rua da Florestinha nº 231-A, São José, Carpina/PE, CEP.: 55817-030, (SL INFORMÁTICA & CONSULTORIAS) neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. **Sérgio Antônio Lopes**, brasileiro, União Estável, portador da cédula de identidade nº4.946.739 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 962.506.744-20., residente e domiciliado na Rua Florestinha, nº 231 - São José – Carpina/PE, CEP.: 55.817-030, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, e de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Julho de 1993 e suas atualizações, o que a seguir estipulam:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do **Quarto Termo Aditivo** entre as partes envolvidas até 31 de dezembro de 2022 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Das Alterações das Cláusulas

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA CASA EURICLES DE SOUZA

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Primavera-contratante - e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sexta – Das Disposições Gerais

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera (PE) 30 de dezembro de 2021.

Antônio Olegário Filho

Câmara Municipal de Primavera/PE
CONTRATANTE
Antônio Olegário Filho

Sérgio & Shirley Informática Ltda Me
SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ Nº 05.163.665/0001-30
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Renato de Almeida do Nascimento

NOME:
CPF.: 783.420.174.68

Servílio Batista da Silva

NOME:
CPF.: 592.470.884.53

[Handwritten signature]